LEI ORDINÁRIA Nº 964

de 14 de março de 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis constantes do Anexo Único desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo Único

(Lei n° 964, de 14 de março de 2014)

LOTE 01

ITEM	*TOMBAMENTO*	*PRODUTO*
01	*002281*	*VEÍCULO KOMBI, MARCA VOLKSWAGEM, ANO E MODELO 2000, COR BRANCA, PLACA HQH 6634, RENANVAN 730949567, CHASSI 9BWGB17X9YP009323. LANCE INICIAL R$ 2.000,00*

LOTE 02

ITEM	*TOMBAMENTO*	*PRODUTO*
01	*002269*	*VEÍCULO ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, ANO E MODELO 1990, PLACA BYD 8773, RENANVAN 317707868, CHASSI 9BM384088LB878269. LANCE INICIAL R$ 2.000,00*

Chapadão do Sul - MS, 14 de março de 2014.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃESPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em